

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS - PE

UNIDOS PARA O PROGRESSO

Avenida Sete de Setembro, 44 – Lagoa dos Gatos – Pernambuco
CNPJ/MF – 10.192.854/0001-70 Fone (081) 692-1160, 692-1156

LEI MUNICIPAL Nº 44, de 09 de março de 2001

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicado no lugar de costume, a presente Portaria ou Decreto

Em:

09 / 03 / 2001

Secretário

EMENTA: Denomina escola da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

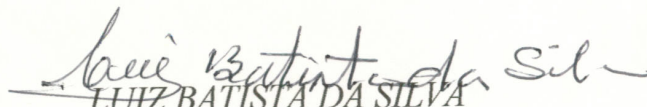
Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal MANOEL FRANCISCO DA SILVA, a Escola Municipal localizada no sítio Logradouro, deste Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito do Município da Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva a denominação de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em
09 de março de 2001


LUIZ BATISTA DA SILVA
Prefeito